

## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 11/2015

Convênio nº 775707/2012 - MTE/SENAES E CAMP

**Projeto: Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária da Região Sul - CFES Regional Sul.**

**Critério de Seleção: Menor Preço Global.**

Cotação Prévia de Preço na modalidade **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de uma entidade ou empresa de prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de sala, nas cidades de Florianópolis ou São José (SC) para a realização de atividades formativas pelo Convênio Nº 775707/2012 - MTE/SENAES e CAMP.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº. 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar da presente Cotação Prévia de Preço. A proposta e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **06 de julho de 2015**.

### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaços – salas na cidade de Florianópolis ou São José, no Estado de Santa Catarina, para a realização de atividades formativas da **Meta 04 – Etapa 03** e outras que ainda possam ser incorporadas ao Plano de Trabalho do **Convênio nº 775707/2012 - MTE/SENAES E CAMP - Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária da Região Sul - CFES Regional Sul**.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. O objeto da presente Cotação Prévia de Preço diz respeito à contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - para aproximadamente 238 diárias para a realização de um Curso Estadual de 60 horas em 03 módulos de 20 horas para 40 pessoas. Podendo ampliar o número de diárias se alguma outra atividade for incluída no Plano de Trabalho do Projeto para Santa Catarina.

Como a realização dos módulos de 20 horas se configuram em diárias inteiras e meias diárias se torna necessário detalhar o valor de uma diária inteira e os itens que integram esta diária e também especificar o custo individual de cada serviço necessário para a realização das atividades conforme descrição da Planilha da Proposta em Anexo.

A previsão para realização dos módulos do Curso são os meses de julho e agosto de 2015. As datas da realização dos módulos serão negociadas de comum acordo entre as partes para evitar possíveis dificuldades em função da coincidência da realização de atividades.

### **3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DIA, HORA E LOCAL:**

3.1. Local da Entrega das propostas: **Escritório do CAMP, A/C Projeto CFES Regional Sul, Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre- RS, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, podendo ser enviado por e-mail e na sequência por correio postal. E-mail: [cfes.regionalsul@gmail.com](mailto:cfes.regionalsul@gmail.com) e [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br)**

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **06 de julho de 2015.**

3.3. O início do contrato será a partir da data da sua assinatura.

3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, isto é, em Reais;

3.4.1 Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada atividade, ou de recibo impresso em talonário numerado com logo e CNPJ impresso no Recibo, acompanhado do CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, atualizado.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta Cotação Prévia de Preço, bem como aos dispositivos legais em vigor.

### **4. DO PRAZO:**

4.1. O prazo de vigência do contrato será por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação ou antecipação do Contrato, conforme os prazos do Convênio ao qual está vinculado.

### **5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. As empresas e entidades sem fins lucrativos que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preço deverão entregar ou enviar para o CAMP a "DOCUMENTAÇÃO", e "PROPOSTA de ORÇAMENTO". A Proposta de Orçamento deverá ser discriminada conforme Modelo em anexo e a Documentação conforme os itens a seguir:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em Cartório e Ata com Nominata da atual Direção e Conselho Fiscal e identificação dos responsáveis legais pela administração da empresa ou entidade;

- Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

- Prova de regularidade com Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>)

- Prova de regularidade com Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);

- Prova de regularidade com Negativa de Débitos, junto Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

5.2. Esta Cotação Prévia de Preços está aberta para empresas e entidades sem fins lucrativos que se enquadram no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente Cotação e atendem as condições exigidas neste Edital e que apresentam a Proposta de Orçamento conforme Planilha em Anexo.

5.3. Será Inabilitada a licitante que deixar de apresentar por Ocasão do prazo previsto para a Contratação quaisquer dos Documentos constantes neste item.

5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data limite para a entrega das propostas.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

6.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", ou seja, serão considerados os menores preços para a prestação dos serviços de hospedagem com roupa de cama e banho; alimentação com três refeições e dois lanches; locação de sala com acesso à internet por wireless. A Contratada deverá demonstrar ter experiência na prestação dos serviços do objeto deste Edital. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio em Ato Público.

6.2. A Classificação se dará pela ordem crescente dos preços cotados entre os licitantes que tiverem atendido as especificações de todos os serviços demandados e apresentação da documentação solicitada na fase de habilitação da presente Cotação Prévia de Preço. No resultado da Seleção e Ata de Homologação serão identificadas as propostas em ordem do menor para o maior preço das três propostas com menor preço para em eventuais casos de desistência ou de não atendimento dos requisitos legais da documentação de alguma proponente se efetuará a contratação da segunda ou terceira colocada na seleção.

6.3. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar Menor Preço Global, sendo que o valor máximo permitido pelo Plano de Trabalho do projeto é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a diária para hospedagem, locação de sala e alimentação completa.

## **7. DOS PRAZOS DA SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

7.1. Conforme indicado no item 3 do prazo do Recebimento das Propostas e documentações podem ser enviadas por e-mail e correio postal até o dia 06 de julho de 2015.

7.2. O resultado da seleção das Propostas será divulgado no site do CAMP – [www.camp.org.br](http://www.camp.org.br) até o dia 09 de julho de 2015.

7.3. O prazo para contestação e apresentação de recursos ao resultado da seleção será até dia 11 de julho de 2015.

7.4. O resultado final e a homologação deste resultado será divulgado no site do CAMP e no SICONV até o dia 12 de julho de 2015.

## 8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado via crédito bancário por Ordem de Transferência Voluntária (OBTV) após a realização de cada atividade e mediante apresentação da Nota Fiscal ou Recibo da qual o CAMP terá que verificar a sua validade legal e conformidade com as informações cadastrais da Contratada e terá que atestar os serviços prestados. As Entidades Filantrópicas podem emitir Recibo desde que seja Recibo impresso em talonário numerado com impressão da logo e CNPJ, acompanhado do CEBAS. No corpo da NF ou Recibo deve ser identificado o nome do Banco, Agência e Número da Conta Corrente, informada no momento da seleção e vinculada ao CNPJ, na qual será efetivado o pagamento das despesas no valor descrito na NF ou Recibo.

8.2. O pagamento será realizado pela contratante em até 15 (quinze) dias após o recebimento da NF ou Recibo para permitir a verificação das condições de habilitação exigidas, a conformidade dos serviços prestados e os procedimentos necessários no SICONS – Sistema de Convênios do Governo Federal.

## 9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelece normas para execução dos Convênios.

9.2. Os demais atos da contratação e obrigações das partes se darão pelo Contrato conforme modelo em Anexo.

## 10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Convênio Nº 775707/2012 - MTE/SENAES e CAMP – Projeto de Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária da Região Sul - CFES Regional Sul.

Porto Alegre, 16 junho de 2015.



**José Inácio Konzen**  
**Coordenador do Projeto**

## Cotação Prévia de Preço nº 11/2015

### Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES e CAMP

**Projeto:** Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica em, Economia Solidária da Região Sul – CFES Regional Sul.

**Atividades a serem realizadas:** 01 Curso com 03 módulos de 20 horas cada um, para turmas de 40 pessoas, durante os meses de julho e agosto e eventualmente alguma outra Atividade do Convênio que será negociada em conformidade com este Edital e Contrato resultante do Edital.

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Especificação dos serviços	Valor Unitário (R\$ 1,00)
Valor geral de uma diária inteira incluindo 01 pernoite com roupa de cama e banho; café da manhã, lanche pela manhã e à tarde; almoço; jantar e espaço físico/sala para a realização das atividades, com acesso à Internet por wireless	
Valor de 01 Diária (sem café da manhã, jantar e pernoite)	
Valor de 01 Lanche	
Valor de 01 Almoço	
Valor de 01 Jantar	
Valor de 01 diária de locação de sala para a atividade para 40 pessoas	
Valor Global para as atividades indicadas	

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Data da proposta:

Proposta válida por 60 dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Carimbo

